ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE RECESSO FUNCIONAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018 - GP

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 27 de dezembro de 2018 até 06 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo competentes inerentes a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da administração Pública Municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do período de 27 de dezembro de 2018 até 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários pela administração.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art.3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por: Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira Código Identificador:EDCCED29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2018. Edição 1921 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/